



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

**O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, com sede à Praça Jayme Barros nº 64 - Centro – Teodoro Sampaio-BA, CEP: 44.280-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no **Processo nº 05/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Termo de Inexigibilidade nº 02/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Os CONTRATANTES, com base na inexigibilidade de licitação nº 02/2024. Processo Licitatório nº 05/2024, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 2,85 % (dois, oitenta e cinco por cento), cujo valor será de R\$ 12.300,86 (doze mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **22/2024**, prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, com prazo de vigência entre 28/02/2025 a 28/02/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **22/2024**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 26 de fevereiro de 2025.

**JOÃO PAULO VA ZGÓES**  
Prefeito Municipal

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1 - .....

2 - .....



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF** sob nº **118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaíse Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, doravante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA: Empresa **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.457.127/0001-19**, situada à Av. Santos Dumont nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10 andar, bairro centro, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.702-400, neste ato representada por sua representante legal Srª Camili Viana Freitas, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram a presente aquisição, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 12/2024- Procedimento Licitatório nº 053/2024, considerando as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, sujeitando-se as partes das disposições estabelecidas no art. 124, inc. II, alínea “d” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Nº 07/2024, de 5,63%. Perfazendo um acréscimo de R\$. 17.072,52 (DEZESSETE MIL SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Contratação de empresa especializada na aquisição de veículos, inclusive adaptados, 0km, primeiro emplacamento para atender as necessidades do município de Teodoro Sampaio-BA, conforme a ata de adesão da CODANORTE nos da lei 14.133/2021, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Processo Licitatório nº 53 - Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 12/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os valores acima estão justificados e detalhados na cotação de preço e no memorando em anexo, elaborado pelo Setor de Compras dessa Municipalidade, e que fazem parte integrante do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

O presente termo aditivo produzirá seus efeitos a partir do dia 26/02/2025.



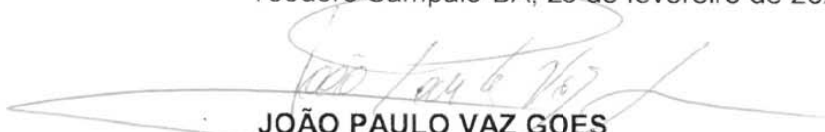
ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Teodoro Sampaio-BA, 26 de fevereiro de 2025.

  
**JOÃO PAULO VAZ GOES**  
Prefeito Municipal

**MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1 - .....

2 - .....